

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CONTRATO: Nº 020/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.**

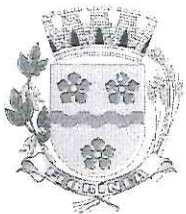
Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ORGANIZZA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.112.160/0001-65, com sede a Rua Nove de Julho, nº 228, Sala 2, Centro, CEP nº 19.800-020, na cidade de Assis, estado de São Paulo, e-mail: [organizzaassessoria@gmail.com](mailto:organizzaassessoria@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. VINICIUS GUILHERME SÍMILI, brasileiro, residente na cidade de Assis – SP, portador do RG n.º 29.901.549-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 297.160.378-48, simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente, conforme as cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA 1ª

### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos-Profissionais Especializados visando à Elaboração de Processo Seletivo Público para a Prefeitura Municipal de Florínea, para o provimento de vaga para 01 (um) cargo mais cadastro reserva de **MOTORISTA**, de nível médio, com previsão para 100 (cem) candidatos, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- a) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público;
- b) Elaboração de Editais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo  
Genêso 2017 - 2020

- c) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- d) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- e) Aplicação das provas objetivas;
- g) Correção das provas objetivas;
- h) Aplicação das provas praticas;
- h) Apresentação do resultado;
- i) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- j) Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;
- k) Apresentação do resultado para a homologação;
- l) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**Cláusula 1.1** – A prestação dos serviços será para preenchimento da seguinte vaga:

## **ENSINO DE NÍVEL MÉDIO**

**Nº CARGO**

**01 MOTORISTA**

**Cláusula 1.2** – Quanto a quantia de questões na prova objetiva:

- a) A prova objetiva para os cargos do Ensino Médio Completo serão com 40 (quarenta) questões e 05 (cinco) alternativas A–B–C–D–E.

6

0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**Cláusula 1.3** – O regime de execução do serviço é de empreitada global, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

**Cláusula 1.4** – As inscrições serão realizadas por meio do site [www.organizzaconcursos.org](http://www.organizzaconcursos.org) conforme previsão em edital;

**Cláusula 1.5** – Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;

**Cláusula 1.6** – Não será feita a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do Concurso Público;

**Cláusula 1.7** – A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta;

**Cláusula 1.8** – Os serviços previstos nesta cláusula serão executados mediante acompanhamento e orientação quanto aos aspectos de natureza jurídica e legal, sempre que necessário e sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, vinculando-se para tanto, obrigatoriamente, à Dispensa de Licitação;

**Cláusula 1.10** – A receita proveniente das inscrições dos candidatos é pertencente a Prefeitura Municipal de Florínea e será depositada na conta corrente n.º 45.000004-1 Agência n.º 0525, Banco Santander, descontado os valores das operações financeiras até 30(trinta) dias da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

## CLÁUSULA 2ª

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 6.º, Inciso VIII, Alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

2.2 Os serviços pertinentes ao Concurso Público serão executados baseados nas normas e procedimentos aplicáveis ao serviço público, incluindo o cumprimento das normas legais e regulares pertinentes às áreas profissionais afetas à proposta.

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### CLÁUSULA 3ª

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 1.550,00 (hum e mil quinhentos e cinquenta reais)**.

3.2 Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

a) PRIMEIRA PARCELA: Correspondente a 50% (cinquenta por cento), na data de 05.06.2017;

b) SEGUNDA PARCELA: Correspondente a 50% (cinquenta por cento), na data de 05.07.2016.

3.3 Os pagamentos serão realizados por meio de cheque em favor da **CONTRATADA**;

3.4 O preço contratado será fixo e irrevogável até a conclusão do objeto contratual, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93

### CLÁUSULA 4ª

#### DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 31 de maio de 2017.

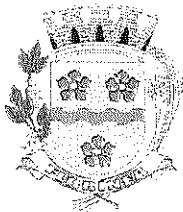
4.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Administração, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente "Termo de Aditamento Contratual".

### CLÁUSULA 5ª

#### DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4

0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Genêo 2017 - 2020

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme segue:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Administração

04.122.0002.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

## CLÁUSULA 6ª

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 6.1 – DA CONTRATANTE

**Cláusula 6.1.1** – Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **CONTRATADA** caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93;

**Cláusula 6.1.2** – Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da **CONTRATADA**;

**Cláusula 6.1.3** – Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n.º 8.666/93;

**Cláusula 6.1.4** – Oferecer para a **CONTRATADA** os locais onde serão realizadas as provas. Tais locais deverão estar limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da **CONTRATADA**;

**Cláusula 6.1.5** – Disponibilizar o local, os materiais e os equipamentos para a realização da prova prática;

**Cláusula 6.1.6** – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente instrumento;

**Cláusula 6.1.7** – Enviar à **CONTRATADA** o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

**Cláusula 6.1.8** – Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

**Cláusula 6.1.9** – Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93;

**Cláusula 6.1.10** – Oferecer os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela **CONTRATADA** durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, e funcionários para cuidar dos portões de entrada e saída;

**Cláusula 6.1.11** – Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

**Cláusula 6.1.12** – Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais;

**Cláusula 6.1.13** – Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

**Cláusula 6.1.14** – Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela **CONTRATADA** e que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6.1.15** – Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de acordo com Lei Federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do processo do concurso público (publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do concurso, convocações de candidatos termos de posse e outros atos decorrentes do processo).

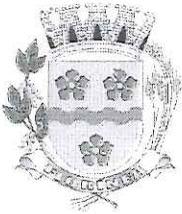
**Cláusula 6.1.16** – Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da **CONTRATADA** inerentes ao concurso;

## 6.2 – DA CONTRATADA

**Cláusula 6.2.1** – À **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de **07 (sete) dias do prazo** estipulado para as etapas;

**Cláusula 6.2.2** – Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

**Cláusula 6.2.3** – Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;

**Cláusula 6.2.4** – Exigir da **CONTRATANTE** o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta, visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

**Cláusula 6.2.5** – Ministrando orientação aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, bem como aos membros da equipe de fiscais designados para o dia das provas;

**Cláusula 6.2.6** – Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

**Cláusula 6.2.7** – Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições presenciais, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

**Cláusula 6.2.8** – Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

**Cláusula 6.2.9** – Apresentar o resultado das provas, constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

**Cláusula 6.2.10** – Orientar à **CONTRATANTE** para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;

**Cláusula 6.2.11** – Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

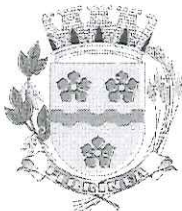
**Cláusula 6.2.12** – Subsidiar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público e a **CONTRATANTE** em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

**Cláusula 6.2.13** – Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive gabaritos e resultados, no site da **CONTRATANTE**, no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.florínea.sp.gov.br>.

**Cláusula 6.2.14** – Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6.2.15** – Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar-se pela eventual remuneração pelos serviços;

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

**Cláusula 6.2.16 A CONTRATADA** poderá solicitar adiamento da data de aplicação das provas, visando atender o princípio da transparência, caso as informações bancárias não sejam fornecidas no prazo previsto de 15 (quinze) dias da realização das provas.

## CLÁUSULA 7ª

### DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 8ª

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 9ª

### DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

## CLÁUSULA 10ª

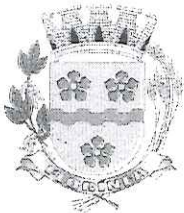
### DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 24, inciso II) e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

## CLÁUSULA 11ª

### DO FORO COMPETENTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea – SP, dia 31 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**CONTRATANTE**

**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

**ORGANIZZA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**

**CNPJ: 22.112.160/0001-68**

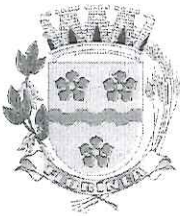
**VINICIUS GUILHERME SÍMILI – CPF 297.160.378-48**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG.n.º 44.771.865-4  
CPF.n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** ORGANIZZA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 020/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea-SP, dia 31 de Maio de 2017.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: prefeitura@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@florínea.sp.gov.br

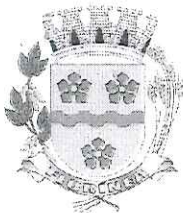
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Vinicius Guilherme Símlis – Proprietário

E-mail: [organizzaassessoria@gmail.com](mailto:organizzaassessoria@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

## ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** ORGANIZZA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 020/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:duda@duvale@agr.com">duda@duvale@agr.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 31 de Maio de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Janeiro 2017 - 2020

## ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** ORGANIZZA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

**CNPJ:** 19.337.802/0001-10

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 020/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Maio de 2017

**VIGÊNCIA:** 02 meses

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**VALOR:** R\$ 1.550,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 31 de Maio de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**